



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com

LEI N° 463/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de **Raimundo Arlindo de Farias (Raimundo Farias)**, a rua que se inicia no cruzamento da Rua Dirceu Arcoverde e finaliza na residência da Sr.^a Antonina Farias, no Bairro São José, município de Lagoa Alegre-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Dar se o nome de **Raimundo Arlindo de Farias (Raimundo Farias)**, a rua que se inicia no cruzamento da Rua Dirceu Arcoverde e finaliza na residência da Sr.^a Antonina Farias, no Bairro São José, município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (17/06/2025).


OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal